TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1. Resumo do Objeto

Prorrogação, para o exercício de 2022 e 2023, do Contrato de locação nº 059/2013, que tem por objeto a locação do imóvel onde se encontra instalado o cartório da 61ª Zona Eleitoral/Bom Conselho, sem reajuste.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD/SA.

3. Justificativa da Contratação

O contrato atualmente vigente encerra-se em 31/12/2021,conforme se observa no sétimo termo aditivo 1305061, fazendo-se necessária a prorrogação contratual. A prorrogação objetiva garantir que o cartório eleitoral permaneça instalado em local adequado e evitar que os serviços cartorários sejam interrompidos e prejudicados com a não prorrogação.

Imóvel objeto do contrato:

Endereço	Área Total	Valor da locação	Valor/m²
Imóvel objeto do contrato	200,00m²	R$2.000,00	R$10,00

Imóveis constantes da pesquisa de mercado:

Imóvel	Área total	Valor da locação	Valor/m²
Imóvel 1	140m²	R$2.500,00	R$17,85
Imóvel 2	105m²	R$ 3.300,00	R$31,42
Imóvel 3	90m²	R$ 1.800,00	R$20,00

Levando em conta a pesquisa de mercado realizada pelo cartório eleitoral, conforme documento anexo 1605375, o valor do aluguel do imóvel está **abaixo** dos valores praticados na localidade.

Com a finalidade de comprovar a vantajosidade da prorrogação do contrato atual, seguem, abaixo, alguns esclarecimentos do Chefe do Cartório:

1. O prédio encontra-se em boas condições físicas e atende perfeitamente às necessidades deste juízo eleitoral, que

abrange os municípios pernambucanos de Bom Conselho e Terezinha.

2. Ademais, conforme se verifica na pesquisa de mercado, o valor pago pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco está abaixo dos preços cobrados na região.

3.Por fim, o local é de pleno conhecimento de toda a população desta região, o que facilita o atendimento do público em geral.

Além disso, é do interesse da locadora a prorrogação da contratação em tela, pelo período de 01.01.2022 a 31.12.2023. 1607513

Diante dos motivos apresentandos pelo chefe do cartório , da manifestação de interesse da locadora, e diante do fato do valor do metro quadrado referente ao aluguel do imóvel se encontrar abaixo dos preços usualmente praticados no município, entendemos que, neste momento, **a prorrogação do contrato é a opção mais adequada**.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

O custo com a prorrogação do contrato está previsto no Orçamento/Plano de Contratações 2022, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Em relação à despesa de 2023, será inserida na proposta correspondente no momento da sua elaboração.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Deixamos de sugerir modalidade de contratação por se tratar de prorrogação de contrato de locação, inicialmente celebrado em decorrência de uma dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.

6. Custo da Contratação

O Custo total com a presente contratação será **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) , sendo R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2022 e R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2023.**

Ressalto que a Locadora abriu mão do reajuste previsto contratualmente.

Na oportunidade, solicitamos a **ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DO REAJUSTE previsto na Cláusula Quarta do Contrato em tela para o IPC-A,** conforme determinado em Ata de Reunião nº 20 - COGEST, doc. 0397161, (SEI 0020418-42.2017.6.17.8000), visto que, a partir de 2018, o índice adotado por este Regional é o IPC-A.

A locadora informou que tem ciência que o índice de reajuste adotado pelo TRE-PE é o IPC-A. 1607513

7. Vigência do Contrato

O Termo Aditivo a ser firmado terá vigência a partir de **1º/01/2022 até 31/12/2023**.

8. Critérios de Sustentabilidade

Não se aplica.

9. Análise de Riscos

Risco	**Risco:**	Paralisação e prejuízo das atividades cartorárias desempenhadas no prédio atrelado ao objeto desta contratação, no caso da não prorrogação contratual.		
	Probabilidade:	**Id**	**Dano**	**Impacto**
	Baixa	**1**		

Média	**2**		
Alta	**3**	Paralisação das atividades administrativas e judiciais desempenhadas nos imóveis em questão.	Impossibilitar a continuidade da prestação dos serviços administrativos e judiciais atrelados às atividades eleitorais nos imóveis em questão.
Id	**Ação de Mitigação e Contingência**		**Responsável**
1	atendimento provisório em uma sala do TJ ou da prefeitura municipal, requisição do ônibus de atendimento móvel.		Adminsitração Superior (Juizes Eleitorais/Diretor –Geral)
2			
3			

10. Apoio ao procedimento de contratação

Nome:	Cássia Elayne Miranda de Almeida
Matrícula:	309.16.918
Telefone:	3194.9342
E-mail:	sesad@tre-pe.jus.br

11. Gestores do contrato

Gestora do Contrato:	Cássia Elayne Miranda de Almeida (CPF 039.267.324-07)
Substituto:	Paula de Oliveira Pedroza Martins (CPF 030.527.504-61)

12. Informações Complementares

não se aplica

13. Anexos

- Consulta cartório eleitoral sobre a prorrogação do contrato de locação;1536815
- Resposta cartório sobre a prorrogação do contrato de locação;1603602
- Pesquisa de Mercado;1605375
- Of. n.º 4072-2021/SESAD – Consulta proprietário sobre prorrogação do contrato de locação;1537831
- Resposta Locadora - 1607513
- Certidão Negativa de Débito Municipais -1603618
- Certidão de Regularidade Fiscal do Estado de Pernambuco;1604329
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;1604790
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;1604346
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;1604349
- CADIN.1604327

Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA**, **Chefe de Seção**, em 02/09/2021, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1610791** e o código CRC **BA91AC91**.

0031518-23.2019.6.17.8000 1610791v20

Criado por 050228530868, versão 20 por 050228530868 em 02/09/2021 10:06:58.